



EDITAL Nº 14/2026

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO PÚBLICA ESCOLAR

A Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – **FeMASS**, subordinada à Secretaria Executiva de Ensino Superior, sediada na Rua Aloísio da Silva Gomes nº 50, Granja dos Cavaleiros, na Cidade de Macaé, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do Art. 54 do Regimento Interno da FeMASS, com fulcro na Lei nº 9.394/96, em parceria com o **Centro de Formação Professora Carolina Garcia – CFCG**, em atendimento ao disposto na **Lei Municipal nº 269/2017**, tornam público o presente Edital, contendo as normas e procedimentos necessários à realização do **Processo Seletivo** para acesso ao **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Escolar**, com início das aulas **previsto para agosto de 2026**, em **conformidade com a legislação vigente**.

1. DO OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1 O Curso de Especialização em Gestão Pública Escolar tem por objetivo contribuir na formação de diretores e gestores escolares, capacitando-os para atuar na liderança estratégica, na eficiência administrativo-financeira e no fortalecimento da gestão democrática, com foco no alinhamento pedagógico e na garantia da aprendizagem dos alunos no município de Macaé e região.

1.2 Poderão concorrer às vagas servidores públicos, em efetivo exercício de suas funções, portadores de diploma de graduação plena, expedido por Instituição de Ensino Superior (IES) devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) e/ou pelo Conselho Estadual de Educação (CEE), compreendendo Professor(a), Professor(a) Orientador(a) Pedagógico(a), Professor(a) Orientador(a) Supervisor(a), Professor(a) Orientador(a) Educacional, Professor(a) Orientador(a), bem como a egressos da Faculdade Professor Miguel Ângelo da Silva Santos – FeMASS e para demais servidores que atuem em unidades escolares, em caso de vagas remanescentes.

2. DAS VAGAS OFERECIDAS

2.1 Serão ofertadas **70 (setenta) vagas** a serem preenchidas **de acordo com a ordem de classificação dos candidatos**, observados os critérios estabelecidos neste Edital e a priorização do público-alvo definida no item 5.2.

2.2 Todos os candidatos inscritos estarão sujeitos a **Processo Seletivo único**, regido pelas normas e disposições deste Edital.

2.3 A distribuição das vagas do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Escolar** ocorrerá, conforme disposto no quadro a seguir:



CURSO PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA ESCOLAR			
TOTAL DE VAGAS	COMPOSIÇÃO VAGAS		
	AMPLA CONCORRÊNCIA	RESERVADAS	
70 vagas	52 vagas	Negros, Indígenas e Quilombolas	PcD/Filhos de militares e agentes penitenciários falecidos em serviço
		14 vagas	4 vagas

2.4 A oferta do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Escolar ficará condicionada à formação de **turma com, no mínimo, 30 (trinta) pós-graduandos, regularmente matriculados.**

3. DO SISTEMA DE COTAS – VAGAS RESERVADAS

3.1 Em cumprimento ao disposto na **Lei Estadual nº 8.121/2018** e na **Lei Municipal nº 4.901/2022**, que instituem o sistema de cotas, **25% (vinte e cinco por cento)** do total de vagas ofertadas serão reservadas, conforme a distribuição descrita a seguir e o quadro de vagas constante do item 2.3 deste Edital.

3.1.1 Do total de vagas reservadas, **20% (vinte por cento)** destinam-se a candidatos **negros, indígenas e oriundos de comunidades quilombolas**, sendo **80% (oitenta por cento)** desse percentual reservado a candidatos afrodescendentes.

3.1.2 **5% (cinco por cento)** das vagas reservadas destinam-se a **pessoas com deficiência**, nos termos da legislação vigente, bem como a **filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária**, mortos ou incapacitados em razão do serviço.

3.2 Para fins de aplicação do sistema de cotas, em conformidade com a **Lei Estadual nº 8.121/2018**, considera-se:



3.2.1 Negro, indígena ou oriundo de comunidade quilombola: o candidato que se autodeclarar como negro, indígena ou pertencente a comunidade quilombola.

3.2.2 Pessoa com deficiência (PcD): aquela que atenda às disposições das **Leis Federais nº 7.853/1989 e nº 13.146/2015**, bem como dos **Decretos Federais nº 3.298/1999 e nº 5.296/2004**, e demais normas legais que regulamentem a matéria.

3.2.3 Filho de servidores da segurança pública: aquele que comprove ser filho de policiais civis ou militares, bombeiros militares ou inspetores de segurança e administração penitenciária mortos ou incapacitados em razão do serviço.

3.3 Em atendimento ao disposto na **Lei Estadual nº 8.121/2018**, que determina a constituição de Comissão Permanente de Assistência para a verificação da regularidade do exercício dos direitos relativos às vagas reservadas, a **Secretaria Executiva de Ensino Superior** instituirá **Comissão de Validação da Autodeclaração**, com a finalidade de apurar possíveis desvios de finalidade, fraude ou falsidade ideológica, conforme cronograma constante do **Anexo I**.

3.3.1 Para os candidatos autodeclarados **pretos ou pardos (negros)**, o Procedimento de Validação da Autodeclaração considerará a **avaliação fenotípica**, entendida como o conjunto de características físicas observáveis do candidato.

3.3.2 Para os candidatos autodeclarados **indígenas**, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será realizado mediante a análise de **documentos emitidos pela Fundação Nacional dos Povos Indígenas – FUNAI**, por lideranças de sua comunidade étnica ou por representações institucionais competentes, não se aplicando o procedimento fenotípico previsto neste Edital.

3.3.3 Para os candidatos autodeclarados **quilombolas**, o Procedimento de Validação da Autodeclaração será realizado mediante a apresentação de **documento comprobatório de residência ou pertencimento a comunidades remanescentes de quilombo**, emitido por associação quilombola reconhecida pela **Fundação Cultural Palmares – FCP**, não se aplicando o procedimento fenotípico previsto neste Edital.

3.3.4 Para os candidatos inscritos nas vagas reservadas destinadas a **filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária mortos ou incapacitados em razão do serviço**, o Procedimento de Validação da Autodeclaração ocorrerá mediante a apresentação da **certidão de óbito**, acompanhada da **decisão administrativa que reconheça a morte ou a incapacidade em razão do serviço**, bem como de **cópia autenticada da publicação dessas decisões no Diário Oficial**.

3.4 Os candidatos inscritos pelo sistema de vagas reservadas, conforme relação a ser publicada no site do **CFCG** (<https://formacaomacae.wixsite.com/formacao/pos-graduacao-em-gestao-publica-escolar>), deverão apresentar à Comissão de Validação da Autodeclaração os **documentos devidamente preenchidos**, conforme os **Anexos II, III, IV ou V**, na data prevista no cronograma- **Anexo I**, no horário das **9h às 14h**, obedecida à ordem de chegada.



3.5 Após a decisão da comissão, no caso de indeferimento da validação da autodeclaração, não comparecimento à entrevista ou ainda insuficiência de documentos comprobatórios, o(a) candidato(a) que se autodeclarar como Negro, Indígena ou Quilombola, PcD ou filho(a) de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço concorrerá junto aos demais candidatos de ampla concorrência, após o(a) último(a) candidato(a) classificado(a).

4. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo os candidatos que **atendam aos requisitos estabelecidos no item 1.2.**

4.1.1 Na hipótese de o diploma ainda não ter sido expedido, o(a) candidato(a) deverá apresentar, **no ato da inscrição, Certidão de Conclusão de Curso**, contendo, obrigatoriamente, a **data da colação de grau** e a **previsão para a expedição e o registro do diploma.**

4.2 O período de inscrições será de **13 a 31 de julho de 2026.**

4.2.1 As inscrições serão realizadas, **exclusivamente, por meio eletrônico**, no site do **CFCG-<https://formacaomacae.wixsite.com/formacao/pos-graduacao-em-gestao-publica-escolar>**), não sendo aceitas inscrições efetuadas fora do prazo estabelecido.

4.2.2 Para efetivar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá **anexar, no momento da inscrição**, em formato digital, a **documentação prevista no item 6** deste Edital, bem como aquela exigida no **item 3 – Do Sistema de Cotas**, quando aplicável.

4.2.3 A documentação deverá ser anexada, **obrigatoriamente, no ato do preenchimento da inscrição**, em **arquivos eletrônicos legíveis**, no **formato PDF**, com tamanho máximo de **100 MB**, sendo **vedada a inclusão ou substituição posterior de quaisquer documentos.**

4.3 Os documentos apresentados, no ato da inscrição, poderão ser **solicitados em sua versão original**, a qualquer tempo, pela **Coordenação do Curso**, para fins de conferência e validação.

4.4 O Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Escolar **não se responsabiliza por inscrições não recebidas** em razão de problemas de ordem técnica-computacional, arquivos corrompidos, falhas de comunicação ou congestionamento das redes de transmissão de dados que impeçam o envio ou a recepção das informações.



5. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

5.1 A primeira etapa do processo seletivo, de **caráter eliminatório**, consistirá na **realização da inscrição on-line**, acompanhada do **envio integral da documentação exigida**, nos termos estabelecidos neste Edital.

Parágrafo único. Será **eliminado do processo seletivo** o(a) candidato(a) que deixar de apresentar qualquer dos documentos exigidos ou que os apresentar em desacordo com as especificações previstas neste Edital.

5.2 Para a constituição da turma do **Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Gestão Pública Escolar – 2026**, as **70 (setenta) vagas** ofertadas serão preenchidas **de acordo com os critérios estabelecidos**, observada a **ordem de prioridade** a seguir:

5.2.1 Servidores que, no ano de 2026, **exerçam a função de Diretor(a) Geral** e que não tenham Pós-Graduação em Gestão.

5.2.2 Servidores que, no ano de 2026, **exerçam a função de Diretor(a) Adjunto(a)** em unidade escolar da Rede Municipal de Ensino e que não tenham Pós-Graduação em Gestão.

5.2.3 Servidores que, no ano de 2026, **atuem como Professor(a) Orientador(a) Pedagógico(a), Professor(a) Orientador(a) Supervisor(a), Professor(a) Orientador(a) Educacional, Professor(a) Orientador(a)** da Rede Municipal de Ensino de Macaé e que não tenham Pós-Graduação em Gestão.

5.2.4 Professores da Rede Municipal de Ensino de Macaé que, no ano de 2026, estejam em **efetivo exercício nas unidades escolares** e que não tenham Pós-Graduação em Gestão.

5.2.5 Demais servidores que, no ano de 2026, estejam em **efetivo exercício nas unidades escolares** e egressos da FeMASS que não possuem Pós-Graduação em Gestão Pública Escolar.

5.2.6 No caso de ocorrência de empate entre os candidatos, terão prioridade aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada, observando mês, dia e horário.

5.3 As vagas serão preenchidas, segundo a ordem de classificação, dentro de cada um dos critérios dos inscritos.

5.3.1 No caso de não preenchimento das VAGAS RESERVADAS às pessoas com deficiência e filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, aquelas remanescentes serão oferecidas aos candidatos negros, indígenas e quilombolas.



5.3.2 No caso de não preenchimento das VAGAS RESERVADAS aos candidatos negros, indígenas e quilombolas, aquelas remanescentes serão oferecidas aos candidatos de ampla concorrência.

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Para efetivar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o site <https://formacaomacaee.wixsite.com/formacao>, preencher corretamente o formulário eletrônico e **anexar cópias digitalizadas, legíveis, em formato PDF**, com tamanho máximo de **100 MB**, dos seguintes documentos:

- a) **Diploma do curso superior concluído** (frente e verso);
- b) **Histórico escolar** do curso de Graduação;
- c) **Fotografia 3x4** recente;
- d) **Cédula de Identidade (RG)** (frente e verso);
- e) **Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)** (frente e verso);
- f) **Declaração do setor de trabalho**, indicando **lotação e função**;
- g) **Declaração relativa à situação de concorrência à vaga de cota**, quando aplicável.

7. DA DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1 A **classificação final** dos candidatos para o preenchimento das vagas será publicada no site do **CFCG** (<https://formacaomacaee.wixsite.com/formacao>), no dia **13 de agosto de 2026**, obedecendo ao **quadro de vagas**, aos **critérios de seleção** e à **documentação exigida**, conforme disposto neste Edital.

7.2 É **responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a)** acompanhar a publicação e a divulgação de todos os atos referentes ao processo seletivo previsto neste Edital, inclusive **eventuais retificações ou comunicados complementares**.

7.3 Os candidatos inscritos pelo sistema de vagas reservadas- Negros, Indígenas e Quilombolas que forem convocados, conforme cronograma – Anexo I, em relação a ser publicada no site, deverão apresentar o documento preenchido (Anexo II, III ou IV) para a Comissão de Validação da Autodeclaração, na(s) data(s) e horário(s) previstos na convocação.

7.4 Caso o número de vagas ofertadas seja superior ao número de candidatos inscritos, não haverá convocação dos candidatos inscritos pelo sistema de vagas reservadas- Negros, Indígenas e Quilombolas para se apresentarem à comissão de Validação da autodeclaração

8. DAS MATRÍCULAS E CONVOCAÇÕES SUBSEQUENTES

8.1 Os candidatos classificados e convocados dentro do número de vagas deverão realizar a matrícula nos dias 13 e 14 de agosto de 2026, entregando os documentos listados no item 6.1 (original e cópia) de forma presencial na sala do CFCG, térreo do bloco A – Cidade Universitária, das 10 às 16 horas.



8.2 As vagas dos candidatos convocados na primeira chamada que não cumprirem o estabelecido no edital serão disponibilizadas em chamadas subseqüentes aos demais candidatos classificados.

8.3 É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das chamadas para a classificação e reclassificação, conforme datas definidas no Anexo I – Calendário, perdendo o direito à vaga, caso não atenda o estabelecido no presente Edital.

9. DO CURSO

9.1 O Curso será ministrado **aos sábados, no horário das 9h às 17h**, conforme calendário que será apresentado no **primeiro dia de aula**.

9.2 Eventualmente, e **dependendo da disponibilidade de algum(a) professor(a) voluntário(a)**, a/o disciplina/módulo poderá ser ministrada **na modalidade on-line, em tempo real**, por meio de **link de transmissão administrado e disponibilizado pelo CFCG**.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 É **vedada a cobrança de qualquer taxa de inscrição ou matrícula** para participação no processo seletivo ou no curso.

10.2 A apresentação de documentos falsos ou não idôneos, a prestação de informações inverídicas ou a utilização de quaisquer meios ilícitos pelo(a) candidato(a) implicará, em **qualquer momento**, na **eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo**, sem prejuízo das **penalidades previstas na legislação brasileira**.

10.3 O(a) candidato(a) é **responsável exclusivo** pelo correto preenchimento das informações na inscrição, pelo envio da documentação exigida e pelo acompanhamento de todos os atos e comunicados publicados no site do **CFCG** (<https://formacaomacae.wixsite.com/formacao>).

10.4 Dúvidas relacionadas ao processo seletivo poderão ser encaminhadas ao e-mail **cfcgmacaepos@gmail.com**.

10.5 Os casos omissos neste Edital serão **resolvidos pela Coordenação do Curso**.

10.6 O(a) discente(a) que **abandonar o curso** somente poderá se candidatar a uma nova turma, após **período mínimo de dois (2) anos completos**.

Macaé, 08 de julho de 2026.

Edkleison de Paiva de Sousa
FeMASS

Regina Celia Santos Nascimento
CFCG



ANEXO I – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Parte integrante do Edital nº 03/2026

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIO
Período de inscrições	13 a 31/07/2026	on-line
Divulgação das Inscrições deferidas, relação dos candidatos autodeclarados negros, indígenas e quilombolas, relação dos candidatos PcD, de filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, convocados para se apresentarem à Comissão de Validação	04/08/2026	A partir das 14 h
Apresentação dos candidatos autodeclarados para as vagas reservadas *item 7.4	05/08/2026	14h às 16h
Resultado do deferimento ou indeferimento pela comissão de validação dos candidatos autodeclarados *item 7.4	06/08/2026	A partir das 14 h
Recurso contra o indeferimento de Autodeclaração	07/08/2026	A partir das 14 h
Resultado do Recurso e Divulgação dos classificados	11/08/2026	A partir das 14 h
Interposição de recursos à classificação	12/08/2026	10 às 16h
Divulgação da classificação final	13/08/2026	A partir das 10h
Matrícula	13 e 14/08/2026	10 às 16h
Início das aulas	15/08/2026	15/08/26



ANEXO II - AUTODECLARAÇÃO PARA NEGROS

FOTO COLORIDA

De acordo com a Lei Estadual nº 8.121/2018 e Lei Municipal nº 4.901/2022, eu, _____ (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Escolar, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva de vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como negro(a). Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar negro(a):

() Características físicas (fenótipo) do (a) candidato(a).

Especifique:

() Outros. Especifique: _____

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA), para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência, após último(a) colocado(a), no caso de indeferimento, após comissão recursal.

Data e assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência: () Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



ANEXO III - AUTODECLARAÇÃO PARA INDÍGENAS

FOTO COLORIDA

De acordo com a Lei Estadual nº 8.121/2018, eu, _____ (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Escolar, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2.848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva de vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como indígena. A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes indígenas, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula junto no Curso de Pós-Graduação. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar indígena:

() Etnia ou povo a que pertenço.

Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA), para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência, após último(a) colocado(a), no caso de indeferimento, após comissão recursal.

Data e assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência: () Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



ANEXO IV - AUTODECLARAÇÃO PARA QUILOMBOLAS

FOTO COLORIDA

De acordo com a Lei Estadual nº 8121/2018, eu, _____ (nome completo), inscrito(a) no Processo Seletivo para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Pública Escolar, declaro, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de reserva vaga) e civis (reparação ao erário), identificar-me como quilombola.

A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo(a) candidato(a) às cotas reservadas para estudantes oriundos(as) de comunidades quilombolas, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula no curso, sem prejuízo das sanções cíveis e penais eventualmente cabíveis. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar quilombola:

() Quilombo a que pertencço. Especifique: _____

() Remanescente de comunidade quilombola. Especifique: _____

() Outros. Especifique: _____

Declaro ainda estar ciente de que, após análise da documentação comprobatória, serei convocado(a) para entrevista a ser realizada pela Comissão Permanente de Validação da Autodeclaração (CPVA), para aferição da minha condição autodeclarada, podendo concorrer junto aos candidatos de ampla concorrência, após último(a) colocado(a), no caso de indeferimento, após comissão recursal.

Data e assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão Permanente de Assistência: () Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



ANEXO V (2 folhas) PARA CANDIDATO(A) PcD

OU LAUDO MÉDICO

ATENÇÃO, CANDIDATO,
apresentar, juntamente com
este laudo, exames realizados
há menos de 6 (seis) meses,

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome completo: _____

CPF: _____ Identidade: _____ Data de Nascimento: _____

E-mail: _____

Tel: _____

LAUDO MÉDICO (PREENCHIMENTO RESTRITO AO MÉDICO)

Atesto, para a finalidade de concorrência em vaga reservada para pessoas com deficiência no Vestibular FeMASS 2026, previstas nas Leis Federais 13146/2015 e 14624/2023, que o(a) candidato(a) possui a deficiência abaixo assinalada:

- Tipo de Deficiência: () Deficiência Intelectual () Deficiência Auditiva

() Deficiência Física () Deficiência Visual

() Outras. Especificar: _____

- Código Internacional de Doenças – CID10: (Preencher com tantos códigos quantos sejam necessários):

- Descrição Clínica Detalhada da Deficiência: _____

- Provável Causa da Deficiência (quando for o caso): _____

- Área e/ou Funções Afetadas (quando for o caso): _____

- Limitações Funcionais: _____

IDENTIFICAÇÃO DO MÉDICO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO DESTES LAUDOS

Nome completo: _____ Especialidade: _____

Assinatura do médico, carimbo e Registro no CRM

Cidade e Data

Para uso da Comissão: () Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____



ANEXO VI

RECURSO – PROCESSO SELETIVO PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM GESTÃO PÚBLICA ESCOLAR

Nome do candidato(a):	
Endereço:	nº
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefones:
E-mail:	CPF:
Curso: Pós-Graduação em Gestão Pública Escolar	

Venho requerer recurso:

() Classificação () Inscrições indeferidas () Comissão de validação da autodeclaração

() Outros – especificar no texto abaixo

(Descrever os argumentos que justifiquem e comprovem a solicitação)

Macaé, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) candidato(a)

Para uso da Comissão: () Deferido/Validado () Indeferido/Invalidado

Assinaturas: _____